**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 916/2011**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - PUBLICADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ONDE SE LÊ:** “Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da aquisição do referido imóvel, para loteamento urbano, observadas as disposições legais em vigor”,

**LEIA-SE: “Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização de licitação na modalidade Concorrência Pública com a finalidade de doação com encargos, para instalação de empreendimento agroindustrial”.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal